

13° Salário Complementação



METADADOS[®]
RH EM SINTONIA



Suélen Gritti de Carvalho

Com 16 anos de experiência em Administração de Pessoal.

Formada em Administração de Empresas pela Universidade de Caxias do Sul e MBA em Gerenciamentos de Projetos pela FSG.

Consultora de Aplicação a mais de 8 anos na Metadados.

As instruções a seguir visam instruir os clientes nos procedimentos para o cálculo do 13º Salário Complementação e 13º Salário Complementar pelo Sistema Metadados.

Especialmente desenvolvido para aqueles que estão calculando pela primeira vez ou que desejam relembrar os processos.

Legislação e Encargos

- Foi instituído pela Lei nº 4.090 de 07/1962.
- Alterado pela Lei nº 4.749 de 08/1965:

Art. 2º institui o pagamento de Adiantamento do 13º Salário correspondente a metade do valor do salário recebido no mês anterior, devendo ser pago entre os meses de fevereiro a novembro. E o pagamento do Complemento do 13º até o dia 20 de dezembro de cada ano.

ANTECIPAÇÃO 13º SALÁRIO

- FGTS: recolhimento juntamente com a folha mensal da competência
- INSS e IRRF: Não tem incidência.

COMPLEMENTO 13º SALÁRIO

- INSS: recolhimento até 20 de dezembro ou dia útil anterior.
- IRRF: para valores pagos em dezembro, o recolhimento deve ser efetuado até o último dia útil do 2º decêndio do mês subsequente ao do fato gerador.
- S-1200 e S-1299: deve ser transmitido até 20/12 do ano a que se refere.
- DCTFWeb: transmitida uma vez por ano até o dia 20/12 de cada exercício, a partir de informações prestadas no eSocial.

Requisitos:

Sistema deve estar atualizado para a versão: 4.32.1 ou superior

Serviço do eSocial: 4.32.1 ou superior

13° Salário Complementação

Como Fazer

Simulação do Cálculo de 13º Complementar

- Desde a versão 4.24.2, o cálculo da folha de 13º Complementação somente pode ser realizado no mês de dezembro, devido à regra do eSocial.
- O Sistema Metadados não possui um simulador de valores de 13º salário. É possível contratar assessoria operacional para aquisição de relatório.

Empresa Desonerada

- Empresa desonerada deverá informar os percentuais que a empresa deve tributar de INSS parte patronal no Parâmetro GPS/SEFIP da competência 12/2022;
- Esse percentual é informado para o responsável pela folha de pagamento pelo Setor Contábil/ Fiscal da empresa;
- Se a empresa for totalmente desonerada os campos devem ser preenchidos com 0,00.

Para parametrizar acesse:

Menu: Arquivo/Tabelas Diversas/Tabelas para Cálculo de GPS/SEFIP/
ParâmetrosGPS/SEFIP. Na Guia: Percentuais/Deduções/Acréscimos

Parâmetros da GPS/SEFIP - 0001 - I. M. Modelo -Matriz - Validade: 12/2022

Parâmetro | Dados Cadastrais | **Percentuais/Deduções/Acréscimos** | Percentuais de Terceiros | Lotação p/eSocial | Observações

Percentuais Empresas

Sobre Salários e Férias: 0,0000 Riscos Ambientais do Trabalho: 2,00 FAP

Desconsiderar RAT:

Sobre 13º Salário

Período de Desoneração

Mês/Ano de Início: 01/2022 Perc. sobre Período Não Desonerado: 20,0000

Mês/Ano de Término: / Percentual sobre Período Desonerado: 0,0000

Honorários e Pró-Labore: 5,800 Terceiros: 5,800

Remuneração de Autônomos: 5,800 Terceiros conforme FPAS: 5,800

Valor pago a Cooperativas: 15,00 Terceiros s/Fretes: 2,50

Produtos Rurais P. Jurídica: 2,60 Terceiros s/Prod. Rurais P. Jur.: 0,250

Produtos Rurais P. Física: 1,30 Terceiros s/Prod. Rurais P. Fís.: 0,200

Deduções

Salário-família Salário-educação

Salário-maternidade Percentual Isenção de Filantropia:

Percentuais de Acréscimo no RAT/Cooperativas

Para Funcionários expostos a Agentes Nocivos com direito a Aposentadoria Especial:

Aos 15 anos de serviço: 12,00

Aos 20 anos de serviço: 9,00

Aos 25 anos de serviço: 6,00

Para Notas Fiscais de Valores pagos a Cooperativas de Trabalho com Funcionários expostos a Agentes Nocivos com direito a Aposentadoria Especial:

Aos 15 anos de serviço: 9,00

Aos 20 anos de serviço: 7,00

Aos 25 anos de serviço: 5,00

Cadastrar folha de 13º Salário - Complementação:

Menu: Folha/Cadastrar Folhas

Cadastrar Folhas

Tipo

Nova Folha

Folha: 13º Salário - Complementação

Folha Antiga

Data-base: 20/12/2022

Pagto: 20/12/2022

Período para Apuração da Folha

De: / / Até: / /

Período para Apuração do Ponto

De: / / Até: / /

Opções de Seleção

Por Unidade

Por Lista de Unidades

Por Grupo de Unidades

Por Empresa

Por Lista de Empresas

Por Grupo de Empresas

Geral

Unidades

- 0001 - Unid. Indl. Modelo
- 0002 - Indústria de Peças M
- 0003 - Instituição de Ensin
- 0004 - Empresa Pública Mode
- 0005 - Empresa Joao Curador
- 0006 - Modelo Doméstica
- 0010 - Autônomos
- 0101 - Modelo Administração
- 0102 - Modelo Administração
- 9000 - Pessoas Jurídicas

Iniciar Cadastramento

Calcular folha de 13º Salário - Complementação

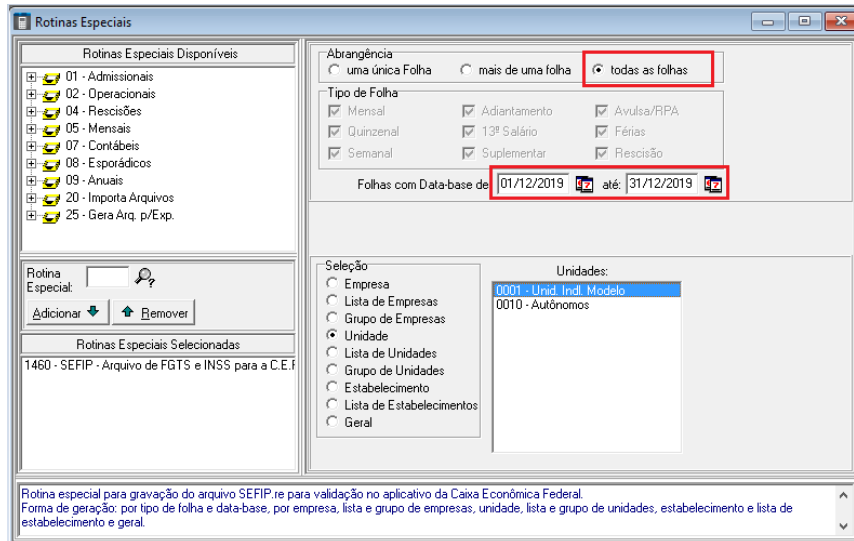
Conferir folha de 13º Salário Complementação:

- Esta parcela será calculada sobre o salário integral e sobre as médias de salário variável como comissões, prêmios, horas extras, etc. em códigos específicos, e será descontado o valor antecipado de 13º;
- No cálculo de médias conforme a CLT, serão considerados os valores pagos de Janeiro a Novembro. Para conferir utilize o relatório de tela Demonstrativo de Médias
- Caso utilizar outra regra de cálculo determinada em Convenção Coletiva deverá utilizar relatório específico disponibilizado na implantação ou poderá adquiri-lo;

- Na folha mensal de Dezembro as médias do 13º Salário serão **recalculadas** para considerar os valores do mês. Se o resultado deste cálculo resultar positivo, será pago na folha mensal em código específico de 13º Salário Complementar. Caso resulte negativo e empresa desejar descontar, deverá solicitar esta alteração mediante contratação de assessoria;
- Meses com Licença Maternidade serão calculados em códigos separados;
- Haverá o desconto de INSS;
- Haverá desconto de IRRF mesmo que valor seja inferior a R\$ 10,00 mas, para confecção da DARF o mínimo é de R\$ 10,00;
- FGTS será recolhido juntamente com a folha mensal de dezembro;

SEFIP para Recolhimento FGTS - Dezembro

- Na competência Dezembro será recolhido o FGTS da folha mensal e do 13º Salário em SEFIP
- Menu: Relatórios/Rotinas Especiais



Selecionar: TODAS as Folhas

Informar a data-base

Fazer a validação e transmissão

eSocial

- Gerar os eventos mensais da folha de 13º Salário;

No módulo eSocial

- menu: Gerenciamento/Geração dos Eventos Mensais

Geração dos Eventos Mensais

Empresa: 0000

Indicativo: Anual (13º salário)

Período: 2022

Eventos:

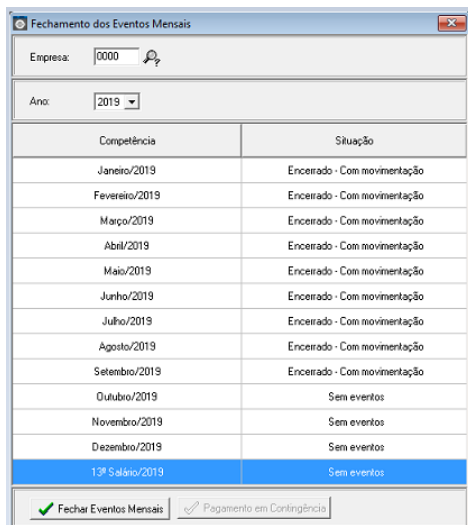
- Remunerações (S-1200/S-1202)
- Informações Complementares aos Eventos Periódicos (S-1280)

Gerar

Sem Filtro

*Evento S-1280 deve ser
gerado se a empresa
for desonerada*

- Fazer o Fechamento dos Eventos Mensais da folha de 13º Salário
- No módulo eSocial menu: Gerenciamento/Fechamento dos Eventos Mensais



Competência	Situação
Janeiro/2019	Encerrado - Com movimentação
Fevereiro/2019	Encerrado - Com movimentação
Março/2019	Encerrado - Com movimentação
Abril/2019	Encerrado - Com movimentação
Maió/2019	Encerrado - Com movimentação
Junho/2019	Encerrado - Com movimentação
Julho/2019	Encerrado - Com movimentação
Agosto/2019	Encerrado - Com movimentação
Setembro/2019	Encerrado - Com movimentação
Outubro/2019	Sem eventos
Novembro/2019	Sem eventos
Dezembro/2019	Sem eventos
13º Salário/2019	Sem eventos

✓ Fechar Eventos Mensais Pagamento em Contingência

Acompanhar o retorno do S-1299 Fechamento

- Emitir a DCTFWeb para pagamento do INSS em 20/12

PERGUNTAS?





metadados.com.br



/metadadosrh



/metadadosrh



/metadadosrh



/metadadosvide
OS